



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, QUE SE ENQUADREM NA RECEITA DE ME E EPP E ALTERAÇÕES

Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos e utensílios de cozinha, conforme a necessidade do Município.

O **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.628/2025 e, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item**, através do link SCPI - Licitações (<https://sistemas.serafinacorrea.rs.gov.br/comprasedital/>). A sessão pública será dia **04 de agosto de 2025, com início às 09 horas, horário de Brasília, DF**. Esta licitação objetiva o Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos e utensílios de cozinha, conforme a necessidade do Município, e será processada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 290, de 28 de janeiro de 2025.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário de diversos itens, para constarem em REGISTRO DE PREÇOS, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas, quando deles o Município tiver necessidade, sendo conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo X)**.

1.2 A empresa licitante deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens adquiridos pelo Município, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município.

1.3 As quantidades, prazo e locais de entrega dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Pedido de Empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade deste Registro de Preços.

1.4 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar o que deles poderá advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

2.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

2.4 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

2.4.1 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.5 Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si, nos termos do artigo 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

o recebimento das propostas na Av. 25 de Julho, 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS e, ainda, através do e-mail: licita@serafinacorrea.rs.gov.br.

3.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

3.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet ao endereço: licita@serafinacorrea.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos via correio eletrônico, salvo se encaminhados com assinatura eletrônica.**

3.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de indicado pelo Pregoeiro no momento da sessão.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal Eletrônico.

3.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

3.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.9 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

3.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

3.11 Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal Eletrônico.**

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

3.12 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar a Ata, quando houver, no prazo estabelecido neste Edital contados da devida convocação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

3.13 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

Parágrafo único. Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4 DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 Para ser efetuado o Credenciamento a licitante solicitar até 2 (dois) dias úteis anteriores a Sessão Pública, a chave de acesso para participação no certame.

4.2 A licitante deverá apresentar declaração de credenciamento, conforme Anexo II deste Edital.

4.3 Para solicitar a chave de acesso, a licitante deverá acessar SCPI - Licitações (<https://sistemas.serafinacorrea.rs.gov.br/comprasedital/>), clicar em “clique aqui para solicitar a chave de acesso”, no canto superior direito e realizar o cadastro. A chave de acesso e senha serão encaminhados para o e-mail cadastrado.

4.4 O preenchimento da proposta e o envio dos documentos de habilitação deverá ser exclusivamente por meio do sistema até o horário determinado para a realização do certame.

4.5 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus anexos.

4.6 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Serafina Corrêa, RS, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

6 DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As propostas deverão ser preenchidas e enviadas pelo sistema, devendo constar as características do objeto, **e outras informações necessárias para a correta e completa identificação do material ofertado, demonstrando que o mesmo contém todas as especificações técnicas mínimas exigidas pelo Município na descrição dos itens**, valor unitário e valor total do item, indicando expressamente a marca, se for o caso, bem como o responsável pela assinatura da Ata.

6.1.1 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

6.1.2 **Declaração de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade** dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

6.2 Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

6.3 Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do item.

6.5 Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

6.6 O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Administração que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6.7 O valor proposto para os produtos cotados deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

6.8 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

6.9 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

7 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema, sendo a entrega da documentação física original dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

8 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.1 Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

8.4 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

8.6 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I - Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II - Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

8.8 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

8.9 O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.9, será de 2 (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 8.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.9.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 8.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.10 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de beneficiário a Lei Complementar.

8.10.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.10.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.10.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.10.3 O disposto no item 8.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 Se não houver licitante que atenda ao item 8.10 e seus subitens, serão observados os critérios do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.11.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.13 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

8.14 Todos os licitantes participantes e classificados para o item devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Pregoeiro procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I - O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II - Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

8.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

9 DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Considerando o disposto no artigo 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise da conformidade das propostas se dará após o encerramento da sessão de lances e exclusivamente em relação ao licitante mais bem classificado após a disputa.

9.1.1 Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto prazo conforme estipulado pelo pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, bem como da Declaração de Integralidade de Custos, conforme Anexo I.

9.1.2 Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba correspondente, durante o prazo disponibilizado.

9.1.3 A pedido da empresa ou por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

9.2 Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b) contiver opções alternativas;
- c) divergir dos termos deste Edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.

9.3 Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

9.4 Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá incluir no sistema os seguintes documentos:

Parágrafo único. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

10.2 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante da melhor proposta deverá encaminhar os documentos em um arquivo único, podendo este ser zipado ou em PDF, o Agente de Contratação determinará em sessão um prazo para envio dos mesmos pelo chat, sendo que os documentos que são emitidos eletronicamente deverão ter data e horário anterior a Sessão Pública.

I – Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento de identificação pessoal.

II – Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Importante: Poderá ser comprovada a Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal apresentando o Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento; ou Certidão Cadastral vigentes; ou outro documento oficial que contenha o número de inscrição e a especificação do ramo de atividade da licitante.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

III – Regularidade Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

V – Declarações

- a) Declaração da licitante**, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, (modelo do Anexo IV), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- b) Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- c) Declaração da licitante indicando dados bancários e endereço eletrônico** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do Anexo VI;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo do Anexo VII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo;
- e) Declaração de inexistência de vínculo com órgão público**, conforme modelo do Anexo VIII.

11 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

11.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s), bem como apresentar **declaração** conforme Anexo III deste Edital.

11.2 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

11.4 A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no Item 10.3 no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

I – Autenticações e Cópias dos Documentos

- a) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet;
- b) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**;
- c) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no artigo 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura Municipal.

II – Apresentação dos Documentos

Parágrafo único. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz;
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial;
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos for a filial.

III – Consórcio

Parágrafo único. Não é permitido Consórcio entre empresas.

IV – Inabilitação

Parágrafo único. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências de habilitação contidas neste Edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

12 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 Não serão aceitas ofertas finais de valores que se encontrem acima do valor de referência fixado pelo Município para este processo licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

13.2 Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor, sendo encaminhado o processo para homologação por parte do (a) Gestor (a) da Pasta.

13.4 Homologado pelo (a) Gestor (a) da Pasta o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município.

13.5 A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura Municipal, por intermédio de Ata ou emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

14 DOS PRAZOS

14.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito.

IMPORTANTE: A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura eletrônica ao endereço cadastrado no sistema, devendo constar neste a identificação da empresa ou do responsável pela assinatura e o CNPJ ou CPF. A assinatura deverá ser processada dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

14.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 3 (três) anos.

15 DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 Os licitantes terão o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da comunicação expedida pelo Município através do Pedido de Empenho, para a entrega do objeto, sem custos adicionais, nos locais determinados pelo Município de Serafina Corrêa, RS, mediante Nota Fiscal, sendo que os mesmos serão recebidos e, após a verificação da conformidade, serão aceitos pelo servidor responsável e Secretário da Pasta.

15.2 Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3 A empresa vencedora deverá fornecer o objeto, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula a Ata de Registro de Preços, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria requisitante, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.

15.4 A empresa vencedora deverá responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.

15.5 O Município poderá, na vigência da Ata de Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, posteriormente a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

da Ata e Secretário Municipal da Pasta requisitante, em depósito na conta bancária indicada na proposta financeira.

16.2 Será obrigatório constar, em cada Nota Fiscal emitida a identificação do presente processo licitatório.

16.3 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

16.4 Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

16.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV ou IPCA acumulado no período – considerando sempre o índice de menor valor – e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao Município, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento da Ata, obrigando-se a Compromitente Fornecedora a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

§ 1º A fiscalização dos serviços contratados será efetuada por técnicos do Município e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às informações, obras e serviços que julgar(em) necessários. E anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da presente Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à Compromitente Fornecedora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste Edital.

18 DAS PENALIDADES

18.1 O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- f) não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 Para os fins da Subcondição “j” do Subitem 11.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

18.3 No caso de incidência de uma das situações previstas neste Edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

19 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

19.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

19.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- IV** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

Secretaria Municipal de Educação

- 12.365.0050.2629.0000 – Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil – Creches
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0050.2630.0000 – Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0050.2631.0000 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

21.4 De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

21.5 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

21.7 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da Ata.

21.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

Parágrafo único. O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9 O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo IX).

21.10 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

21.11 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar o que deles poderá advir referente ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

21.12 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Modelo de Declaração de Integralidade de Custos
Anexo II	-	Modelo de Credenciamento
Anexo III	-	Modelo de Decl. de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa
Anexo IV	-	Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo V	-	Modelo de Declaração do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VI	-	Modelo de Declaração de Indicação de Endereço Eletrônico e Dados Bancários
Anexo VII	-	Modelo de Declaração de Reserva de Cargos
Anexo VIII	-	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com o Órgão Público
Anexo IX	-	Modelo de Proposta Financeira
Anexo X	-	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo XI	-	Termo de Referência

Serafina Corrêa, RS, 15 de julho de 2025.

Fernanda Tapparo
**Secretária Municipal de
Educação**

**Este documento se encontra examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.**

Em: ____/____/____

OAB/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO I

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO II

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CRENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, através do presente, credenciamos o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Serafina Corrêa, RS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO IV

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO V

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO VI

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

**DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS
BANCÁRIOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

A empresa indica, ainda, para fins de pagamento, os seguintes dados bancários:

- **Banco** _____
- **Agência nº** _____
- **Conta nº** _____

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ARTIGO 93, DA LEI Nº 8.213/1991.

*EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.
EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.*

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, que está ciente do regramento constante no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins esob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de _____, RS, que impeça de contratar com a os citados no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 14, inciso IV.
Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO IX

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**

PROPOSTA FINANCEIRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS

Vimos, por meio deste, apresentar proposta financeira, dados do proponente e demais informações para constar na Ata de Registro de Preços, conforme tabela a seguir:

Proponente:

- a) Razão Social: _____
b) CNPJ: _____
c) Endereço: _____
d) Telefone: _____ E-mail: _____
e) Banco: _____, Agência nº _____ e Conta Bancária nº _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[informar]	[informar]	unidade	[informar]	R\$	R\$

Declaramos que, para fins de elaboração da presente proposta, estamos cientes de todo o teor do Edital e anexos. Declaramos, ainda:

- 1 – Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 2 – Que assumimos inteira responsabilidade pela efetiva execução dos serviços licitados de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos.
- 3 – Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO X

MODELO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, localizado na Av. 25 de Julho, 202, Centro, o Município de Serafina Corrêa, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, e as empresas detentoras _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____; tendo em vista a homologação e adjudicação da licitação para REGISTRAR OS PREÇOS aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos e utensílios de cozinha, conforme a necessidade do Município, consoante as especificações descritas no Edital nº 140/2025 do **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preço, ajustam o presente termo e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos e utensílios de cozinha, conforme a necessidade do Município, de acordo com a **Classificação Final dos Itens por Proponente anexa a esta Ata**.

1.1.1 As demais classificações podem ser verificadas no relatório de lances junto ao Processo Licitatório.

1.2 A Detentora dos Preços deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens adquiridos pelo Município, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município responsabilizar-se pelos equipamentos e maquinário necessários para o transporte dos materiais.

1.3 As quantidades, prazo e locais de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Pedido de Empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

1.4 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar o que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Pedido de Empenho.

2.2 A Detentora dos Preços terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da comunicação expedida pelo Município, através do Pedido de Empenho para a entrega do objeto, sem custos adicionais, nos locais determinados pelo Município de Serafina Corrêa, RS, mediante Nota Fiscal, sendo que os mesmos serão recebidos e após a verificação da conformidade dos mesmos serão aceitos pelo servidor responsável e Secretário da Pasta.

2.2.1 Os materiais que serão adquiridos deverão atender as exigências mínimas de qualidade.

2.3 Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a empresa beneficiária dos preços deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

2.4 O Pedido de Empenho será enviado via e-mail à Detentora dos Preços, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, o pedido deverá ser retirado no Departamento de Compras, situado na Av. 25 de Julho, 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.4.1 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada do Pedido de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Detentora dos Preços durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.4.2 A não confirmação do recebimento ou a não retirada do Pedido de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item previsto no Edital.

2.4.3 Os produtos deverão ser entregues, observando seu manuseio de forma a permitir completa qualidade na entrega, bem como atender plenamente a todas as exigências técnicas e regulamentares previstas na legislação em vigor.

2.5 O acompanhamento e fiscalização do fornecimento, objeto da licitação, será realizada por servidores municipais designados, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

I - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos designados pelo Município, que deverão dispor de amplo acesso às informações que julgarem necessários.

II - Materiais incompletos, defeituosos ou em desacordo, deverão ser substituídos, imediatamente, ficando sujeita às sanções previstas no Edital.

III - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** posteriores à entrega, sendo que a Nota Fiscal deverá ser vista e aprovada pelo Secretário da Pasta e fiscal da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A Detentora fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com referência ao objeto licitado, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no objeto desta Ata do Registro de Preço.

3.2 Nas Notas Fiscais deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição do objeto (**Pregão Eletrônico nº 025/2025 – RP nº 019/2025**).

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.4 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

3.5 Na hipótese da empresa contratada ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o anexo em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

3.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.7 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.8 O pagamento para a Detentora dos Preços será realizado no **Banco _____, Agência nº _____ e Conta nº _____**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, objeto desta Ata, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos serviços.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Detentora dos Preços.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora dos Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da COMPROMITENTE:

I - Fornecer o objeto conforme solicitado no Pedido de Empenho em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital.

II - Entregar o objeto no endereço informado pela unidade requisitante, obedecendo os prazos de entrega.

III - Promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

IV - Durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

V - Cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução da presente Ata.

VIII - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo fornecimento do produto, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos fornecimentos realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou, ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para prestação do labor avançado.

IX - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em Ata em caso de descumprimento.

X - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XI - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, artigo 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

XIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XIV - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata;

XV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XVI - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da Ata, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para aquisição do objeto desta Ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras, conforme indicação da Secretaria Municipal de Fazenda:

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0050.2629.0000 – Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil – Creches

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.365.0050.2630.0000 – Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.361.0050.2631.0000 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar a Ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no artigo 155, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

§ 1º No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, dos artigos 104 e 156, incisos I, II, III, IV e § 1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - Pelo atraso na entrega, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

II - Prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

III - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no artigo 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Serafina Corrêa, RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 2º Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º Para os fins da Subcondição “c” do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

§ 6º A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou COMPROMITENTE FORNECEDORA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 8º As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

§ 9º Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

10.1 No caso de incidência de uma das situações previstas no Edital, a Detentora dos Preços será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

Parágrafo único. Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a) Acidentes que impliquem retardamento sem culpa da Compromitente Fornecedor;
- b) Falta ou culpa do Município;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao Município, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento da Ata, obrigando-se a Compromitente Fornecedora a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

§ 1º A fiscalização dos serviços contratados será efetuada por técnicos do Município e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às informações, obra e serviços que julgar(em) necessários. E anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da presente Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Obra e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à Compromitente Fornecedora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

§ 3º Ficam designados, por parte do Município, para o acompanhamento e fiscalização de que trata a presente Ata, o Secretário _____, ou quem vier a substituí-lo como gestor da Ata, o servidor _____, matrícula nº _____, como fiscal titular e o servidor _____, matrícula nº _____, como fiscal suplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

12.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

I - convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

12.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI REGRADORA

13.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, o Edital de Licitação nº 140/2025 do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, que resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Guaporé, RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Serafina Corrêa, RS, ___ de ___ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO XI

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos e utensílios de cozinha, conforme a necessidade do Município.
B	Justificativa: Necessidade de reposição de equipamentos e utensílios para manter as boas práticas de higiene alimentar.
C	Prazo de Entrega: Parcelado conforme requisitado pelo Município.
D	Adjudicação do Objeto: Registro de Preços - Menor preço por item.
E	Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
F	Descrição e Valor Referencial: Orçamento estimado em planilha de quantitativo e preço unitário por item.
Obs.: O valor de cada item não deverá ser superior ao estabelecido na Lista de Valores para Referência.	
G	Pagamento: O pagamento dar-se-á até 15 (quinze) dias, após a entrega e aprovação dos itens adquiridos, mediante apresentação da Nota Fiscal e observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
H	Classificação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.
I	Entrega: A Detentora dos Preços deverá entregar os itens nos locais indicados no Pedido de Empenho, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município, devendo, ainda, responsabilizar-se pelos equipamentos e maquinário necessários para o transporte.
J	Materiais: Os materiais deverão obedecer às especificações do Edital.
K	Unidade Fiscalizadora: Secretarias Municipais requisitantes.



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 1 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	10	740,00	7.400,00
	Descrição: •Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. Dimensões: • Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g) Características: • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS	UN	10	3.044,67	30.446,70
	Descrição: Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. Dimensões e capacidade: • Largura máxima: 800 mm; • Profundidade mínima: 700 mm; • Altura mínima da coluna: 380 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 12l. Características: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com, no mínimo, três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva. • Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. • Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. • Motor: ¼ CV, no mínimo. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Tensão (voltagem): 220 V ou Bivolt. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UN	10	583,54	5.835,40
	Batedeira planetária com potência de 750 Watts; 12 velocidades; Capacidade: 4 litros; Ventosas ultra resistentes; Movimento planetário; Tigela plástica. Itens Inclusos: 01 Batedeira, 01 Tigela, 03 Batedores, Tampa Anti Respingos, Manual de instruções Alimentação: Potência: 750 Watts, Voltagem: 220W Dimensões: Tamanho do produto (AxLxP): 32,5 x 39 x 26 cm, Garantia: 12 meses				
4	BEBEDOURO E PURIFICADOR INDUSTRIAL	UN	5	1.833,33	9.166,65
	Bebedouro e purificador Industrial Purificador e bebedouro de água de bancada, revestido em aço inox, com reservatório de no mínimo 20 litros, com duas torneiras para água temperatura ambiente e gelada, com motor elétrico 220v. Pés reguláveis. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação				
5	BEBEDOURO ELETRÔNICO	UN	5	900,07	4.500,35
	para galão de água 20 litros, regulador de temperatura externo, 2 opções de temperatura (natural e gelada), bandeja "pingadeira" removível, com perfurador de galão.				
6	BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	10	762,29	7.622,90
	Água nas temperaturas natural e gelada. Bandeja removível (pingadeira): para esvaziar ou higienizar. Reservatório de ao menos 1,8 litro. Grande vazão de água: copos e jarras cheias em poucos segundos. Altura livre da bica: a partir de 22,5 cm. Duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. Fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia. Água livre de impurezas: retém micropartículas presentes na água como barro, areia, ferrugem entre outras. Elimina sabores e odores: água livre de cheiro e gosto. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação				
7	BLENDER INOX COM 02 JARRAS	UN	15	316,00	4.740,00
	220V potência 700W, dimensões 30x365x125 mm, garantia de 12 meses. Acompanha copo de acrílico e copo de inox				
8	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	UN	10	1.104,30	11.043,00
	Elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de 6 litros; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 220 volts. Garantia mínima de 1 ano.				
9	ESPRESSOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	10	306,63	3.066,30
	Descrição: • Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador / peneira e dois cones de extração (castanha / carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Dimensões e capacidade: • Altura máxima: 330 mm; • Diâmetro / largura máxima: 300 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Características: • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/7 HP. • Base antiderrapante. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme				



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 2 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia: • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
10	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 220 v, tamanho médio, com corpo em inox e base em polipropileno, automático, indicado para laranja e limão. Desmontável para higienização.	UN	8	826,33	6.610,64
11	FERRO ELÉTRICO PARA PASSAR ROUPAS Base Antiaderente, Seletor de temperatura, Cordão elétrico giratório, Voltagem 220 V Garantia de 01 ano	UN	5	98,41	492,05
12	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS Fogão à gás, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidro temperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material autolimpante, luz no forno, porta do forno com janela de vidro temperado, porta do forno com sistema de molas que permitem abertura parcial, bivolt ou 220 v, com válvula de segurança no forno, puxadores do forno em metal, forno com 02 prateleiras em aço inoxidável, sendo 01 prateleira autodeslizante no momento da abertura da porta no forno, capacidade mínima do forno 65 litros, suporta até 8 kg nas prateleiras do forno, com pés metálicos, altura mínima dos pés 05 cm. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções	UN	5	877,00	4.385,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS modelo de centro, para uso sobre piso, com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Queimadores e grelhas em ferro fundido, pintura eletrostática, de baixa pressão, com queimadores duplos, torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP. O tamanho das bocas será de aproximadamente de 40x40 cm. Sem forno, chapa e banho maria. Dimensões aproximadas do fogão: 800Ax1980Lx120P mm. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	3.549,00	17.745,00
14	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 4 BOCAS Modelo de centro, para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática. Queimadores e grelhas em ferro fundido, pintura eletrostática. De baixa pressão, com queimadores duplos, torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). Produto Super Reforçado com perfil 05; O tamanho das bocas será de aproximadamente 40x40cm. Sem forno, chapa e banho maria. Dimensões aproximadas do fogão: Dimensões (AxLxP): 81,5 x 106,8 x 97,3 cm; Garantia de 12 Meses da data de entrega	UN	5	2.833,92	14.169,60
15	FOGÃO GÁS 6 BOCAS Fogão à gás, tipo doméstico, com 6 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidro temperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material autolimpante, luz no forno, porta do forno com janela de vidro temperado, porta do forno com sistema de molas que permitem abertura parcial, bivolt ou 220 v, com válvula de segurança no forno, puxadores do forno em metal, forno com 02 prateleiras em aço inoxidável, sendo 01 prateleira autodeslizante no momento da abertura da porta no forno, capacidade mínima do forno 100 litros, com pés metálicos, altura mínima dos pés 05 cm. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções	UN	5	1.756,67	8.783,35
16	FORNO ELÉTRICO 48LITROS Características técnicas: Forno 48 Litros; Voltagem 220 V; Potência 1600 W / 2000 W; Medidas (LxAxP) 560x350x410 mm; Cor: branco; Garantia 1 ano Funções: Assa, grelha, tosta, gratina e aquece. Acessórios: Grelha e bandeja coletora de gordura.	UN	15	763,00	11.445,00
17	FORNO ELÉTRICO GRILL Especificações mínimas: Capacidade mínima de 60 litros, timer, dourador, potência mínima de 1750w tipo: elétrico, capacidade mínima do forno: 60 litros, controle de temperatura: automático, controle: eletromecânico, termostato: de 50°C a 320°C, timer: 120 minutos, função dourador, forno auto-limpante, grade: cromada, removível e com duas posições de ajuste de altura. Bandeja para resíduos, isolamento térmico: em fibra cerâmica, pés: antiderrapantes com acabamento cromado. Luz no forno. Voltagem: 127/220v. Dimensões externas do produto frontal aproximadamente (LxAxP em mm): 575x412x451; dimensões internas do produto aproximadamente (LxAxP em mm): 450x353x374. Certificação: INMETRO. Garantia: 12 meses.	UN	15	828,70	12.430,50
18	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 31L Forno micro-ondas de bancada capacidade 31litros; 10 diferentes níveis e programas de cozimento; Características e especificações: Cor: Branco; Profundidade: 41.5 cm; Altura: 32.5 cm; Largura: 52cm; Tipo de montagem: de bancada; Potência: 1500 W; Níveis de potência: 10; Quantidade de programas: 12; Diâmetro do prato giratório: 31.5 cm; Capacidade em volume: 31 L; Garantia de 1 ano.	UN	15	663,64	9.954,60
19	FORNO SEMI INDUSTRIAL pedra refratária a gás, médio porte 134 litros, estrutura em aço inox, desmontável. Acompanha pedras refratárias, visor em vidro temperado, porta guilhotina, com 01 grade interna, cavalete desmontável em pintura epoxi, modelo a gás em baixa pressão e gaveta móvel	UN	6	1.750,04	10.500,24
20		UN	10	1.381,96	13.819,60



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 3 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	FREEZER HORIZONTAL 100 LITROS				
	Freezer horizontal com capacidade de 100 litros, cor branca – 220 volts, para preservar gelo artificial (Gelox) resfriados conservados ou congelados de forma rápida. Possui cesto para melhor organização. Opera tanto como freezer entre as temperaturas -24°C e -18°C quanto como conservador e refrigerador entre as temperaturas 10°C e -18°C. Deve ter selo PROCEL com classificação A de economia no INMETRO e 10 anos de garantia no compressor. 3 funções: freezer, refrigerador e conservador. com temperaturas de -24°C a +10°C. Deve possuir ainda termostato externo: três estágios de temperatura. Deve possuir rodízios para facilitar o transporte. Gás refrigerante ecológico r600a: livre de CFC. Dimensões aproximadas: Tensão Elétrica 220V Capacidade 100,00 L Cor Branco Altura 85,00 cm Largura 55,00 cm Comprimento 52,00 cm Dimensão 85 X 54 5 X 49 5 cm Peso do Produto 21,00 Kg				
21	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LITROS	UN	10	3.656,33	36.563,30
	Freezer Horizontal; 2 portas; capacidade 534 litros; 220v; Congelamento rápido; Controle de temperatura; Cor Branco; Dimensões aproximadas com embalagem (LxAxP) (cm)1,51 X 97,3 X 80; Dreno de degelo; Eficiência Energética A; Função refrigerador; Garantia do Fornecedor 12 meses; Manual do Produto; O Freezer Horizontal com 534 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. É prático e econômico, pois possui classificação energética A.				
22	FREEZER VERTICAL FREEZER DE 1 PORTA, COM CAPACIDADE DE 246 LITROS	UN	10	3.576,67	35.766,70
	com controle de temperatura externo. Possui gavetões multiusos transparentes. Cor: Branco; Tipo: Vertical; Capacidade útil: 246 litros; Capacidade total (litros): 296 litros; Controle de temperatura; Portas reversíveis; Cestos deslizantes com trava de segurança e removíveis; 01 Prateleira; Voltagem: 220V. Conteúdo da embalagem: Freezer e manual de instruções Largura: 61,60 cm; Altura: 170,00 cm; Profundidade: 69,10 cm Garantia: 1 ano; Certificação Inmetro				
23	FRITADEIRA SEM ÓLEO 12 LITROS	UN	20	636,30	12.726,00
	FRITADEIRA SEM ÓLEO DO TIPO AIR FRYER, 12 litros, 220 v ou bivolt, que acompanha assadeiras, um cesto removível e uma bandeja coletora, ajuste de tempo e temperatura de 140° a 200°, desligamento automático, potência 2000w, luz indicadora, base antiderrapante.				
24	JARRA ELÉTRICA	UN	30	76,48	2.294,40
	Inox, mínimo 1,8l, Voltagem 220 V- Garantia de 01 ano				
25	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL (CARRINHO DE LIMPEZA)	UN	15	1.752,26	26.283,90
	Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refi I Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm				
26	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	10	1.544,40	15.444,00
	Pressão máxima 2400 PSI; Corrente elétrica / Amperagem-20 A; Tipo do bico- 1 Bico regulável (leque e concentrado) e 1 Bico turbo; Motor- indução; mangueira de, no mínimo, 5 metros; em trama de aço; , plugue de 3 pinos; Potência elétrica de 1900 W; Vazão de 360 L/h; Comprimento cabo elétrico de 5 m; que seja eficiente em sujeiras Moderadas e Incrustadas, que acompanhe os seguintes acessórios:				



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 4 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
27	<p>1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Baioneta com conexão rápida; 1 Lança com bico regulável (leque e concentrado); 1 Lança com bico turbo; 1 Aplicador de detergente; 1 Mangueira de alta pressão de 5 metros com trama de aço; 1 Engate rápido; 1 Agulha de limpeza do bico. Componentes: Bomba axial; Pistões em aço inox; Cabo elétrico 5 metros; 2 Rodas para transporte; Alça para transporte; Filtro de água; Porta acessórios; Sistema Stop Total.</p> <p>LAVADORA DE ROUPAS</p>	UN	10	2.879,67	28.796,70
	<p>FICHA TÉCNICA: com capacidade de 16 a 18 kg, com cesto em aço inoxidável, automática, com abertura superior, com pelo menos 4 programas de lavagem e 3 níveis de água, multidispersor para sabão e amaciante, classificação energética "A", voltagem de 220 V, tampa de vidro transparente, branca, fabricada de acordo com as normas vigentes, acompanhada por manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses</p>				
28	<p>LAVADORA DE ROUPAS (TIPO TANQUINHO) TANQUINHO 16KG</p> <p>possui cinco programas de lavagem e intervalos para molho. Além disso, possui dispenser duplo, retentor de objetos e filtro de fiapos. Com saída de água automática através de acionamento da função no término da lavagem. Características Técnicas: Cor: Branco; Tipo da lavadora: Semiautomática; Capacidade de roupa: 16kg; Eficiência Energética: A; Tipo de abertura: Superior; Dispenser duplo; Retentor de objetos: Sim; Sistema de lavagem: Turbilhonamento; Quantidade Molhos: 02 molhos; Tempo de Funcionamento : 28 minutos; Alimentação: 220V.; Motor potência nominal: 370W; Rotação Motor: 1625rpm; Frequência: 60HZ; Consumo aproximado de água: 210L/ciclo; Consumo aproximado de energia: 0,14kWh/ciclo; Dimensões aproximadas do produto (A x L x P) 95,5 x 55 x 59,5 Garantia 1 ano Itens inclusos: 01 Tanquinho 16kg e Manual do Produto</p>	UN	15	707,02	10.605,30
29	<p>LIQUIDIFICADOR 1400W, 3,2 LITROS, 15 VELOCIDADES, 220V</p> <p>Garantia 12 meses</p>	UN	15	318,00	4.770,00
30	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS</p> <p>Produzido em aço inox, baixo nível de ruído, aumentando a durabilidade e facilitando a sua limpeza e higienização. Ele possui copo de 2 litros em inox e lâmina com quatro hélices dispostas em diferentes ângulos, para liquidificar e misturar alimentos variados. A base também é envolvido em inox com bases superior e inferior em material plástico (PP – Polipropileno), pés antiderrapantes (PVC). FICHA TÉCNICA: MATERIAL- Inox e material plástico; DIMENSÕES aproximadas do produto sem embalagem: altura: 60,0cm; largura: 20,5cm; comprimento: 25,0cm; FUNÇÃO: Liquidificar; VELOCIDADES: 1 velocidade; BOTÃO PULSAR; POTÊNCIA: 800 W; ROTAÇÃO: 22000 RPM; FREQUÊNCIA: 60Hz; ALIMENTAÇÃO 220v; GARANTIA: 12 meses a partir da data de entrega; ITENS INCLUSOS: Liquidificador (Base + Copo), tampa, manual de instruções e jogo de pés de PVC.</p>	UN	10	520,88	5.208,80
31	<p>LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL</p> <p>O Liquidificador Industrial. Produzido em aço inox, baixo nível de ruído, aumentando a durabilidade e facilitando a sua limpeza e higienização. Ele possui copo de 4 litros em inox e lâmina com quatro hélices dispostas em diferentes ângulos, para liquidificar e misturar alimentos variados. A base também é envolvido em inox com bases superior e inferior em material plástico (PP – Polipropileno), pés antiderrapantes (PVC). FICHA TÉCNICA: MATERIAL: Inox e material plástico; DIMENSÕES aproximadas do produto sem embalagem: altura: 60,0cm; largura: 20,5cm; comprimento: 25,0cm; FUNÇÃO: Liquidificar; VELOCIDADES: 1 velocidade; BOTÃO PULSAR; POTÊNCIA: 800 W; ROTAÇÃO: 22000 RPM; FREQUÊNCIA: 60Hz; ALIMENTAÇÃO 220v; GARANTIA: conforme legislação vigente ITENS INCLUSOS: Liquidificador (Base + Copo), tampa, manual de instruções e jogo de pés de PVC.</p>	UN	15	613,33	9.199,95
32	<p>LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12KG</p> <p>LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, capacidade 12 kg, lavagem, enxague e centrifugação, na cor branca, abertura da tampa na parte superior, vidro temperado, com filtro para eliminação de fiapos, cesto inox, visualizador de etapas de lavagem, dispenser para alvejante, sabão e amaciante, desligamento automático 220V. Garantia 12 meses a partira da entrega.</p>	UN	10	1.853,33	18.533,30
33	<p>MINI CÂMARA DE RESFRIAMENTO (REFRIGERADOR) 04 PORTAS</p> <p>Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado, Temperatura: 0 a +7C; Degelo: Automático; Controlador eletrônico com indicador de temperatura; Revestimento Interno: Aço Galvanizado; Revestimento Externo: Aço Inox 430; Resistência no quadro de portas; Prateleiras; 4 níveis, aramadas, reguláveis; Pés niveladores; Construção do Gabinete: Monobloco; Parte frontal com resistência no quadro de portas; Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009; Dimensões aproximadas: 1900x760x2050 cm • Capacidade interna mínima de 1280 litros •Garantia de 12 meses a partir da entrega</p>	UN	6	8.546,09	51.276,54
34	<p>MIXER DE ALIMENTOS</p> <p>Descrição: • Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. Dimensões: • Altura máxima: 400 mm • Largura máxima: 150 mm • Profundidade máxima: 320 mm • Volume mínimo do copo: 600 ml. Características: • Cabo (alça) ergonômico. • Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. • Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. • Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. • Base antirespingos. • Botão turbo. • Motor com potência mínima de 350W. • Voltagem: 110V e 220 V, conforme demanda. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	UN	20	244,28	4.885,60



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 5 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
35	MULTIPROCESSADOR Multiprocessador com Liquidificador e Esprededor 7 em 1 Que pica, bate, rala, fatia, emulsifica, espreme. Possui vários acessórios: 1 lâmina processadora com faca em aço inoxidável para picar; 1 lâmina para ralar fino com altíssima precisão; 1 lâmina de fatiar; 1 batedor de massas pesadas, como pães e massa de pizza; 1 emulsificador, para fazer claras em neve, maioneses e molhos; 1 esprededor para fazer sucos; 1 jarra de liquidificador com 3,1L de capacidade total; ao menos 2 velocidades + pulsar; 700 w de potência. Informações técnicas : Funções - Pica - Rala - Fatia - Emulsifica - Esprededor - Liquidificador; Potência 700W Capacidade total da copo/jarra Copo: 3,1L Jarra: 1,5L Capacidade útil do copo/jarra Copo: 1,5L Jarra: 1,3L Material do copo/jarra San Cristal Velocidades 02 Lâminas Quantidade 03 Funções - Picar - Ralar - Fatiar Discos Quantidade 01 Funções - Emulsificar Vantagens Absorve frutas, verduras e legumes por inteiro Sim Garantia conforme legislação vigente	UN	15	374,68	5.620,20
36	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX FROST FREE com2 portas para compartimentos separados: refrigerador e freezer. Frost Free, na cor branca, capacidade mínima de armazenamento de 310 L para refrigerador e 99 l para o freezer, contém: prateleiras, gavetas, compartimento na porta, congelamento rápido, alarme de porta aberta, com forma de gelo, termostato, luz, base com pés estabilizadores e rodízios, controle de temperatura com 3 níveis de controle, garantia mínima de 12 meses, voltagem 220v, fabricação de acordo com as normas vigentes, classificação energética A.	UN	10	2.588,16	25.881,60
37	REFRIGERADOR 240 LITROS com 1 porta, com aproximadamente 240 litros, 220 V, na cor branca e classificação energética A. Especificações: Capacidade de armazenamento total: aproximadamente 240 litros; Capacidade de armazenamento do refrigerador: aproximadamente 214 litros; Capacidade de armazenamento do congelador: aproximadamente 26 litros; Com iluminação interna; Com pés niveladores; Com prateleiras removíveis e reguláveis; Com uma porta; Com prateleiras também na porta; Com gavetão transparente para frutas e legumes; Com controle de temperatura; Com aproximadamente 140,6 cm de altura, 61,1 cm de profundidade e 55 cm de largura; Garantia: 12 meses	UN	8	2.050,00	16.400,00
38	SANDUICHEIRA E GRILL ELETRICA 850W Placas com duplo antiaderente que tostem dos dois lados por igual; 850W de potência; Grande capacidade de preparo, luz indicadora de funcionamento, altura ajustável, fácil de limpar. Grelha carnes, peixes e vegetais; funciona como grill e sanduicheira, capacidade mínima de dois sanduíches de uma vez, placas com revestimentos antiaderentes, placa lisa (inferior) e placa ondulada(superior); Luz indicadora de aquecimento; base antiderrapante, porta cordão; superfície em aço escovado; medidas aproximadas (Ax Lx C): 8 cm x 25 cm x 23,5 cm. Garantia de 12 meses a partir de entrega.	UN	10	229,38	2.293,80
39	SANDUICHEIRA E GRILL ELETRICA Sanduicheira 800 W. Antiaderente 220 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 220V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h. Garantia de 12 meses a partir de entrega.	UN	15	251,33	3.769,95
40	SECADORA DE ROUPAS 10 KG Secadora de roupas10kg; Características: Capacidade de secagem: 10 kg; Tipo: Automática; Cor interna: Inox; Material interno (cesto): Aço inox; Material externo: Plástico / Aço / Inox; Programas de secagem: 10; Níveis de intensidade: 3; Display: Digital; Pés reguláveis; Filtro de fiapos; Painel com aviso de erro; Potência: 220V: 1800W; Frequência: 60Hz Voltagem: 220V;	UN	10	1.302,67	13.026,70
41	SOVADEIRA SOVADEIRA, com cilindro elétrico para massas e extrusora, cor branca, 220v, lamina e corta a massa, regulável de 0,00cm até 10cm, prepara talharim, lasanha, pão, pastel, pizza. Moe carne, sova pão. Pés emborrachados	UN	10	1.853,80	18.538,00
42	ABRIDOR DE LATA GRANDE reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	20	9,70	194,00
43	ACENDEDOR PARA FOGÃO ACENDEDOR PARA FOGÃO, tipo manual, material alumínio, acionamento por clique, gera somente faísca, selo INMETRO, Medidas aproximadas: 22,2 cm x 2,2 cm	UN	20	23,15	463,00
44	AFIADOR DE FACA – CHAIRA em aço inoxidável com estrias, haste 10´. Medidas aproximadas- 42 x 6 x 5 cm, cabo em polietileno branco.	UN	20	35,31	706,20
45	ASSADEIRA DE VIDRO OVAL 3,2 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA capacidade aproximada para 3.2 litros. Oval, transparente e com tampa em polipropileno. Cores sortidas. Pode ser usado na geladeira, forno e lava louças. Vidro resiste a choques térmicos e resistente a temperaturas altas.	UN	50	66,00	3.300,00
46	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 2,2L COM TAMPA PLÁSTICA capacidade para 2.2 litros. retangular e com tampa em polipropileno. Cores sortidas. Para ser usado na geladeira, forno e lava louças. Vidro resistente a choques térmicos e resistente a temperaturas altas.	UN	50	52,92	2.646,00
47	ASSADEIRA Nº 7 ALUMÍNIO INDUSTRIAL ALTA COM ALÇA.	UN	20	207,25	4.145,00



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 6 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
48	ASSADEIRA REDONDA Assadeira para bolo redonda com 32cm de diâmetro	UN	40	60,37	2.414,80
49	AVENTAL IMPERMEÁVEL COLORIDO sem componentes metálicos. Fácil higienização; alta resistência contra perfuração e rasgos; leve e confortável. Com C.A (Certificado de Aprovação) válido	UN	40	12,70	508,00
50	BACIA CANELADA 8 LITROS redonda, de polipropileno, livre de bisfenol-a.	UN	30	34,15	1.024,50
51	BACIA DE ALUMÍNIO capacidade aproximada de 10 litros. Bacia reforçada de alumínio	UN	40	53,34	2.133,60
52	BACIA REDONDA 10 LITROS de polipropileno, livre de bisfenol-a.	UN	50	41,72	2.086,00
53	BACIA REDONDA 2,5 LITROS de polipropileno, livre de bisfenol-a.	UN	50	18,35	917,50
54	BACIA REDONDA 5 LITROS de polipropileno, livre de bisfenol-a.	UN	50	22,80	1.140,00
55	BACIA REDONDA GRADUADA 30 LITROS de polipropileno, livre de bisfenol-a.	UN	30	60,88	1.826,40
56	BANDEJA PLÁSTICA 12L Confeccionada em plástico polietileno; na cor branca; para manuseio e armazenagem de alimentos; capacidade 12 litros: dimensões: 53,2cm x 37,2cm x 8,6cm	UN	50	26,57	1.328,50
57	BANDEJA PLÁSTICA 20L Confeccionada em plástico polietileno; na cor branca; capacidade 20 litros Produzida com plástico certificado para manuseio e armazenagem de alimentos; medidas: 58 x 45 x 12 cm	UN	50	74,51	3.725,50
58	BANDEJA PLÁSTICA 3L Confeccionada em plástico polietileno; na cor branca; para manuseio e armazenagem de alimentos; capacidade 3 litros; dimensões: 30,3cm x 22,1cm x 7,5cm.	UN	50	27,24	1.362,00
59	BANDEJA PLÁSTICA 5,5L Confeccionada em plástico polietileno; na cor branca; para manuseio e armazenagem de alimentos; capacidade 5,5 litros: dimensões: 34,9cm x 28,59cm x 7,5cm	UN	50	25,19	1.259,50
60	BANDEJA PLÁSTICA 70L Bandeja produzida em polietileno certificado para manuseio e armazenagem de alimentos. carnes, frutas, água. Capacidade total de 70 litros. Produto atóxico; Comprimento x Largura x Altura: 75 cm x 46 cm x 24 cm; Forma da bandeja Retangular	UN	50	182,96	9.148,00
61	BATEDOR DE OVOS FUE PERA 35CM em inox c/alça reforçado. Características do produto - inteiro de aço inoxidável. - possui gancho- leve e fácil de manejar- formato anatômico para acondicionamentos- reforçado	UN	20	19,60	392,00
62	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40 material reforçado com alças em alumínio, diâmetro de 40cm e altura 20cm, com tampa de alumínio, espessura mínima de 1,0mm.	UN	30	159,29	4.778,70
63	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 20 material reforçado, com alças de madeira, diâmetro 20cm e altura 10cm, com tampa em alumínio, espessura mínima 1,0mm.	UN	30	57,23	1.716,90
64	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 material reforçado, com alças de madeira, diâmetro de 30cm e altura 24cm, com tampa de alumínio, capacidade de 6 litros, espessura mínima de 1,0mm.	UN	30	87,67	2.630,10
65		UN	30	240,87	7.226,10



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 7 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 45				
	material reforçado, com alças de madeira, diâmetro 45cm e altura 22cm, com tampa em alumínio, espessura mínima 1,0mm.				
66	CAIXA DE POLIPROPILENO COM TAMPA DE 12 LITROS	UN	40	42,03	1.681,20
	retangular, suporta temperatura de -10°C a +110°C, pode ir no freezer, atóxico.				
67	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIP. 60 LITROS	UN	60	114,79	6.887,40
	com alça lateral para transporte com trava para a tampa.				
68	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 10 LITROS	UN	80	41,34	3.307,20
	funda e com tampa.				
69	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 12 LITROS	UN	50	28,59	1.429,50
	funda e com travas, dimensões: 36x25x23cm.				
70	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 29 LITROS	UN	50	40,33	2.016,50
	FUNDA E COM TAMPA, DIMENSÕES: 42,5X30,7X30,5.				
71	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 6 LITROS	UN	50	11,30	565,00
	FUNDA E COM TAMPA.				
72	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 15 LITROS	UN	50	29,00	1.450,00
	RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 380X265X235MM.				
73	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 LITROS	UN	20	540,15	10.803,00
	tampa em alumínio fundido, alças de alumínio, altura 36 cm, espessura mínima 3,0mm				
74	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 22 LITROS	UN	25	281,53	7.038,25
	TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS DE ALUMÍNIO, ALTURA 28 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3				
75	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UN	20	50,08	1.001,60
	com cabo de baquelite				
76	CANECA DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS	UN	20	77,17	1.543,40
	com cabo de baquelite				
77	CANECA EM INOX	UN	700	12,09	8.463,00
	Caneca inox 300ml: Dimensões aproximadas da peça: 10,6 x 8,6 x 7,6cm; material em aço inoxidável; cor cinza; capacidade 300ml.				
78	CARRINHO DE TRANSPORTE	UN	6	1.430,48	8.582,88
	em inox, capacidade mínima de 45 kg, dimensões aproximadas (CxLxA): 1mx50cmx 95cm, com 03 bandejas, sistema de rodas giratórias que facilitam o deslocamento em locais restritos e corredores. Dimensões que possibilite o transporte de bandejas, pratos e talheres em serviços de cozinha.				
79	CHALEIRA ALUMÍNIO LINHA HOTEL - CAPACIDADE DE 4 LITROS	UN	20	96,67	1.933,40
80	CHALEIRA	UN	20	78,87	1.577,40
	chaleira de alumínio polido, com corpo e tampa em alumínio polido de no mínimo 2mm de espessura, com alça em baquelite ou material termoplástico, com capacidade de 2 a 3 litros.				
81	COLHER DE COZINHA	UN	30	11,90	357,00
	COLHER DE COZINHA GRANDE TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO AO MENOS 32CM.				
82	COLHER DE COZINHA INDUSTRIAL	UN	30	34,98	1.049,40
	COLHER DE COZINHA GRANDE TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO AO MENOS 50CM.				
83	COLHER DE SILICONE	UN	30	24,42	732,60
	em silicone de alta resistência e durabilidade. Não tóxico e sem cheiro. Silicone macio para proteger os utensílios de cozinha. Resistência ao calor até 230°.				



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 8 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
84	aproximadamente 35cm COLHER DE SOPA	UN	400	3,37	1.348,00
	Colher para refeição (sopa), especificação: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 4 cm				
85	COLHER PARA SOBREMESA	UN	350	2,36	826,00
	Especificação: Em Aço Inox 18/10 com acabamento alto brilho Medidas aproximadas: Comprimento: 17 cm Largura: 3,5 cm				
86	CONCHA DE COZINHA INDUSTRIAL	UN	30	35,91	1.077,30
	Concha grande totalmente em aço inoxidável, tamanho ao menos 50cm.				
87	CONCHA DE COZINHA	UN	30	28,61	858,30
	Concha grande totalmente em aço inoxidável, tamanho ao menos 32cm.				
88	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO 03 PEÇAS COM TAMPA	CJ	20	92,33	1.846,60
	conjunto composto por 3 unidades de assadeira de vidro (formato redondo, quadrado ou oval), com tampa em polipropileno, em 3 tamanhos: 1.6 l, 2.4 l e 3.2 l. Para ser usado na geladeira, forno e lava louças. Vidro resistente a choques térmicos e resistente a temperaturas altas.				
89	COPO DE VIDRO AMERICANO TRADICIONAL	UN	500	2,61	1.305,00
	VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 200ML				
90	DESCANSO DE AÇO INOX PARA PANEAS	UN	50	21,91	1.095,50
	em aço inox. Com tripés redondos, 3 pernas para maior estabilidade. Medida aproximada de 18 cm de diâmetro, altura de 1cm, de fácil higienização.				
91	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	UN	20	7,20	144,00
	doméstico; manual; cabo em polipropileno; lâmina em aço inox, com 4 cm de largura; lâmina regulável, na posição horizontal; - comprimento mínimo: 15 cm; (as medidas poderão ter variação de 20% a maior ou menor)				
92	ESCORREDOR DE LOUÇA	UN	14	171,33	2.398,62
	material aço inoxidável, capacidade 16 pratos, porta talheres em plástico, largura mínima de 26 cm, altura mínima de 30 cm, comprimento mínimo de 50 cm.				
93	ESCORREDOR DE LOUÇA 3 ANDARES	UN	14	421,50	5.901,00
	escorredor de louça de uso profissional para capacidade de 60 pratos, 3 andares inoxidável.				
94	ESCORREDOR DE MACARRÃO COM ALÇAS	UN	20	48,02	960,40
	em alumínio resistente, com base de alumínio e alça de alumínio ou baquelite na cor branca ou preta perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26 cm, o produto não pode desprender resíduos de alumínio. Com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio.				
95	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL COM ALÇAS	UN	8	108,53	868,24
	com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio. Em alumínio hotel, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, o produto não pode desprender resíduos de alumínio.				
96	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA	UN	20	14,69	293,80
	cerdas macias e flexíveis em nylon oval, com medidad entre 25 cm e 29 cm de comprimento,				
97	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL	UN	30	55,67	1.670,10
	Escumadeira grande totalmente em aço inoxidável, tamanho ao menos 50cm.				
98	ESCUMADEIRA	UN	30	23,99	719,70
	Escumadeira grande totalmente em aço inoxidável, tamanho ao menos 32cm.				
99	ESMAGADOR DE BATATAS TIPO MANUAL	UN	30	16,42	492,60
	amassador de batata, tipo profissional, material aço inox resistente e higiênico, formato redondo, copo removível para facilitar a limpeza, dimensões mínimas: comprimento 25 cm e diâmetro 9 cm, características adicionais cabo, material aço inox.				
100		UN	30	16,90	507,00



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 9 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	ESPÁTULA DE SILICONE em silicone de alta resistência e durabilidade. Não tóxico e sem cheiro. Silicone macio para proteger utensílios de cozinha. resistência ao calor até 230°. aproximadamente 35 cm				
101	ESTRADO PLÁSTICO estrados plásticos vazados 50 cm x 50 cm- de polietileno de alta densidade (PEAD) com garantia de alta qualidade, resistência e durabilidade. Produto capaz de suportar cargas pesadas, de superfície vazada, de fácil armazenamento, atóxico, de fácil higienização.	UN	100	126,03	12.603,00
102	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO Nº 10 CABO EM POLIPROPILENO.	UN	50	47,45	2.372,50
103	FACA DE MESA Especificação: Em Aço Inox 18/10 com acabamento alto brilho	UN	600	3,68	2.208,00
104	FACA PARA CARNE Comprimento ao menos 35cm; com lâmina em aço inox com fio de corte de alta durabilidade e cabos de polipropileno anatômico	UN	40	39,30	1.572,00
105	FACA PARA COZINHA Comprimento ao menos 20cm; com lâmina em aço inox com fio de corte de alta durabilidade e cabos de polipropileno anatômico	UN	40	47,46	1.898,40
106	FACA PARA PÃO com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm. O comprimento total pode ter variação de até 2cm p/mais ou p/ menos.	UN	20	23,05	461,00
107	FORMA ASSADEIRA Nº4 Forma assadeira retangular em alumínio Nº4 ,tamanho: 38cm x26,8cm x6,3cm	UN	40	34,07	1.362,80
108	FORMA ASSADEIRA Nº5 Forma assadeira retangular em alumínio Nº 5 tamanho: 44cm x30cm x6,5cm	UN	40	62,60	2.504,00
109	FORMA DE PÃO DE QUEIJO COM 12 FUROS METAL ANTIADERENTE	UN	100	28,94	2.894,00
110	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE BISTEQUEIRA De alumínio revestido, revestimento interno e externo antiaderente com starflon, , diâmetro 27 cm, dimensões aproximadas: 46 cm x 26,4 cm x 11,2 cm	UN	20	93,97	1.879,40
111	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 20 COM COMPRIMENTO DE CABO 34,5CM, ALTURA 3,5CM E DIÂMETRO 20CM. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel, com acabamento antiaderente na parte interna. Espessura mínima do alumínio de 2mm.	UN	30	70,60	2.118,00
112	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 24 DE 24CM DE DIÂMETRO. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel, com acabamento antiaderente na parte interna. Espessura mínima do alumínio de 2mm.	UN	30	84,67	2.540,10
113	FUNIL COZINHA MULTIUSO DE PLÁSTICO Nº 5, VÁRIAS CORES, 12 CM	UN	15	11,20	168,00
114	FUNIL COZINHA MULTIUSO DE PLASTICO Nº 5 - 18CM CORES VARIADAS	UN	15	20,67	310,05
115	GARFO TRINCHANTE com cabo de polipropileno branco, medindo 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente, com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm. Comprimento total de 33cm (lâmina + base). As dimensões poderão variar em 2cm para mais ou para menos.	UN	20	38,83	776,60
116	GARFO DE MESA Especificação: Em Aço Inox 18/10 com acabamento alto brilho	UN	350	3,37	1.179,50
117	GARFOS DE SOBREMESA Especificação: Em Aço Inox 18/10 com acabamento alto brilho	UN	450	3,01	1.354,50



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 10 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
118	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	UN	80	61,00	4.880,00
	Garrafa Térmica 1,8 Litros com sistema de pressão; possui alça resistente para transporte e um bico antigotas; Especificações Técnicas: Tampa de pressão; Capacidade: 1,8 Litro; Material: Ampola de vidro e demais peças em plástico injetado; Eficiência Térmica: Frio - 12 Horas / Quente - 8 Horas				
119	GARRAFÃO TÉRMICO 8 LITROS	UN	40	130,03	5.201,20
	Produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Possui alça que se integra ao produto, facilitando o manuseio e transporte, também conta com pés retráteis e torneira prática para servir. Dados Técnicos: Capacidade: 8 Litros; com pés de apoio retráteis; Material: Plástico; Conserva líquidos quentes e líquidos frios.				
120	JARRA COM BICO 5 LITROS	UN	30	44,71	1.341,30
	Transparente, com tampa devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 5 litros. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)				
121	JARRA GRADUADA COM TAMPA 1,5 LITROS	UN	30	11,33	339,90
	Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 1 a 1,5 litros. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)				
122	JARRA GRADUADA COM TAMPA 2 LITROS	UN	30	29,35	880,50
	Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)				
123	JARRA GRADUADA COM TAMPA 3 LITROS	UN	30	40,43	1.212,90
	Transparente, com tampa devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 3 litros. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)				
124	JARRA MEDIDORA DE VIDRO 1L	UN	30	57,70	1.731,00
	Material: vidro temperado, liso, incolor, com alça, com graduação.				
125	JOGO COM 06 XÍCARAS DE CHÁ 200ML	UN	30	149,93	4.497,90
	Jogo de xicaras de chá com alça e pires em porcelana. Capacidade aproximada das xicaras: 200 ml. Jogo com 6 unidades. Cor Branco.				
126	JOGO DE 6 XÍCARAS DE CAFÉ 75ML	UN	20	108,18	2.163,60
	Jogo de xicaras de cafe com alca e pires em porcelana. Capacidade aproximada das xicaras: 75 ml. Jogo com 6 unidades. Cor Branco.				
127	JOGO DE MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 5 PEÇAS	UN	20	49,62	992,40
	conjunto com 05 pecas, redondo ou quadrado, tamanho grande. Cor: plástico transparente, tampa branca ou preta, tampa rosqueável. A transparência do produto permite identificar facilmente o alimento dentro do pote. Pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, pois são livres de BPA, substância contida num único tipo de termoplástico. Volumes aproximados dos potes: 8 L; 7,6L ; 4,5L ; 3,2L; 1,8L .				
128	KIT 3 PENEIRAS INOX 10/12/16CM	JG	20	40,42	808,40
	KIT 3 PENEIRAS INOX 10/12/16CM para Cozinha. Em aço inox, malha fina, resistente, alta durabilidade. Kit composto por 3 peneiras, sendo uma unidade com diâmetro de 10 cm, uma unidade com diâmetro de 12 cm e uma unidade com diâmetro de 16 cm.				
129	LASANHEIRA RETANGULAR 5L COM TAMPA PLÁSTICA	UN	40	63,57	2.542,80
	Capacidade aproximada para 5 litros. Retangular, transparente e com tampa em polipropileno. Cores sortidas. Para ser usado na geladeira, forno e lava louças. Vidro resistente a choques térmicos e resistente a temperaturas altas.				
130	LIXEIRA 20 LITROS COM PEDAL	UN	50	46,13	2.306,50
	LIXEIRA 20 LITROS COM PEDAL - plástico reforçado. Plástico resistente, retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.				
131	LIXEIRAS COM PEDAL DE 30 L	UN	50	68,51	3.425,50
	plástico reforçado. Plástico resistente, retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.				
132	LIXEIRAS COM PEDAL DE 50 L	UN	50	109,85	5.492,50
	plástico reforçado. Plástico resistente, retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.				
133		UN	50	149,67	7.483,50



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 11 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS				
	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM PEDAL - plástico reforçado. Plástico resistente, retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.				
134	LUVA TÉRMICA	UN	30	41,20	1.236,00
	LUVA TÉRMICA - PARA COZINHA INDUSTRIAL, 45 cm, resistente a altas temperaturas.				
135	MINI PROCESSADOR	UN	20	22,21	444,20
	MINI PROCESSADOR MANUAL DE ALIMENTOS. Material: ABS, Poliestireno e aço inoxidável, resistente, durável, fatia e tritura alimentos com facilidade, 3 lâminas afiadas e resistentes, acionamento por corda retrátil.				
136	PANELA ANTIADERENTE - Nº 20	UN	40	75,19	3.007,60
	aproximadamente 2 litros. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel, com acabamento antiaderente na parte interna. Espessura mínima do alumínio: 2mm.				
137	PANELA ANTIADERENTE - Nº 24	UN	30	233,20	6.996,00
	aproximadamente 4 litros. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel, com acabamento antiaderente na parte interna. Espessura mínima do alumínio: 2mm.				
138	PANELA ANTIADERENTE - Nº 28	UN	40	139,30	5.572,00
	aproximadamente 5 litros. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel, com acabamento antiaderente na parte interna. Espessura mínima do alumínio: 2mm.				
139	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UN	20	290,67	5.813,40
	em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipado com 2 alças, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado.				
140	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UN	20	586,14	11.722,80
	em alumínio polido com fechamento externo, cabos anatômicos de baquelite antitérmico, 4 sistemas de segurança, espessura de 3,5mm, sistema de segurança aprovado pelo inmetro.				
141	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UN	30	148,30	4.449,00
	Material: alumínio de alta espessura; Pegador: cabos e alças em baquelite altamente resistentes e antitérmicos; Válvula de escape pressão central; Válvula de segurança; Capacidade: 7 litros				
142	PEGADOR DE MASSA	UN	40	21,27	850,80
	Pegador de massa grande totalmente em aço inoxidável, tamanho ao menos 32cm.				
143	PENEIRA PARA COZINHA 24 CM	UN	30	17,03	510,90
	Em aço inox, malha fina, resistente, alta durabilidade. Tamanho: 24 cm de diâmetro.				
144	PICADOR DE LEGUMES, TRIPÉ	UN	15	171,97	2.579,55
	tipo aranha, 112 cm, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico abs., Com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10mm, pintura eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8.				
145	PINCEL CULINÁRIO COM PONTA DE SILICONE E CABO DE ACRÍLICO	UN	20	16,69	333,80
	DESMONTÁVEL, TAMANHO 17,5CM X 3,3CM, CORES VARIADAS.				
146	PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO - TIPO PANELA	UN	10	123,66	1.236,60
	Interior todo antiaderente pro-flon, pintura externa poliéster, tampa de vidro com saída de vapor, cabo em baquelite 4,5 litros.				
147	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO INDUSTRIAL 10 L	UN	10	212,12	2.121,20
	Pipoqueira de alumínio reforçado com cabo de baquelite e tampa com suporte reforçado para movimento dos milhos dentro do recipiente. Especificações: Diâmetro: 25cm. Diâmetro Com Alças: 32cm. Altura: 34,5cm. Litros: 10 litros				
148	POTE DE POLIP. COM TAMPA DE 8 LITROS	UN	40	37,09	1.483,60
	transparente e retangular, suporta temperatura de -10°C a +110°C, pode ir no freezer, atóxico.				
149	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA 10 LITROS	UN	40	72,46	2.898,40
	transparente e retangular, suporta temperatura de -10°C a +110°C, pode ir no freezer, atóxico.				
150		UN	120		4.910,40



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 12 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	POTE DE VIDRO COM TAMPA – TAMANHO 1 LITRO			40,92	
	Pote de vidro com tampa – tamanho 1 litro Pote de vidro com tampa em plástico, capacidade 1 litro.				
151	POTE DE VIDRO COM TAMPA – TAMANHO 5 LITROS	UN	120	70,27	8.432,40
	Pote de vidro com tampa – tamanho 5 litros Pote de vidro com tampa em plástico, capacidade 5 litros.				
152	POTE DE VIDRO COM TAMPA – TAMANHO 2 LITROS	UN	50	43,29	2.164,50
	Capacidade aproximada para 2 litros. Quadrado, transparente e com tampa em polipropileno. Cores sortidas. Para ser usado na geladeira, forno e lava louças. Vidro resistente a choques térmicos e resistente a temperaturas altas.				
153	POTE DE VIDRO HERMÉTICO COM TAMPA	UN	50	45,18	2.259,00
	Capacidade aproximada para 1,5 litros. Quadrado, transparente e com tampa em polipropileno. Para ser usado na geladeira. Vidro resistente a choques térmicos.				
154	POTE PLÁSTICO COM TAMPA – TAMANHO 1 LITRO	UN	120	47,60	5.712,00
	Pote plástico com tampa – tamanho 1 litro Pote de plástico com tampa, capacidade 1 litro.				
155	POTE PLÁSTICO COM TAMPA – TAMANHO 2 LITROS	UN	120	26,61	3.193,20
	Pote de em plástico, capacidade 1 litro.				
156	POTE PLÁSTICO COM TAMPA – TAMANHO 5 LITROS	UN	120	33,22	3.986,40
	Pote de em plástico, capacidade 5 litros.				
157	PRATO DE VIDRO FUNDO	UN	350	5,53	1.935,50
	Tamanho ao menos 20cm				
158	PRATO DE VIDRO RASO	UN	350	6,44	2.254,00
	Tamanho ao menos 20cm				
159	PRATO FUNDO INOX 23 X23 X4 CM	UN	1.000	12,16	12.160,00
	Aço inoxidável, pesando 90 gr, cor prata, resistente e de qualidade				
160	PRATO FUNDO 25CM EM MELAMINA	UN	1.000	19,51	19.510,00
	branco, confeccionado em melamina/ plástico, com 25 cm de diâmetro, no mínimo. Prato fundo, poderá ter as bordas decoradas				
161	RALADOR EM INOX	UN	20	24,46	489,20
	Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.				
162	RALO DE AÇO PARA PIA	UN	50	30,07	1.503,50
	RALO DE AÇO PARA PIA modelo “ralinho japonês” (rede de aço) tamanho aproximado entre 8 e 11 cm, em aço inox.				
163	TÁBUA DE CORTE INDUSTRIAL	UN	20	87,67	1.753,40
	BRANCA DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DE 50CM DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA				
164	TÁBUA DE CORTE INDUSTRIAL - VERDE	UN	20	87,67	1.753,40
	DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DE 50CM DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA				
165	TÁBUA DE CORTE INDUSTRIAL - VERMELHA	UN	20	87,67	1.753,40
	DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DE 50CM DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA				
166	TAMPA PROTETORA DE ALIMENTOS PARA MICROONDAS	UN	15	16,51	247,65
	com design diferenciado, produto prático e resistente. Protege e mantém limpo o interior do microondas. Cor transparente material reforçado de ótima qualidade. Material: Polipropileno. Livre de BPA – Dimensões aproximadas: 26 cm x 7 cm - Cor: Transparente com furos passantes - Mantém limpo o interior do microondas. - Tampa funda para pratos e recipientes fundos. - Resistente, - Não tóxico.				
167		UN	20		3.575,00



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Page 13 of 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000164/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO			178,75	
	Rápida tomada de temperatura; Medições precisas sem contato; Mira laser; Design moderno ; Função °C/°F; Indicador de temperatura máxima e mínima; Visor digital luminoso; Automática seleção e exibição da escala; Acompanha bolsa de acondicionamento e transporte; Faixa: -30°C a 0°C (-22°F a 32°F) – Precisão: +- 4°C / +-7°F. Faixa: 0°C a 260°C (32°F a 500°F) – Precisão: +- 2% da leitura ou +-2°C / +-4°F. Tempo de resposta: Menos de 1 segundo; Peso:+- 140g- Aprovado pelo INMETRO				
168	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO	UN	40	35,95	1.438,00
	próprio para controle de temperatura de conservação, acondicionamento e preparo de alimentos, com haste em aço inoxidável pontiaguda e corpo (visor) em material plástico, resistente a água, faixa mínima de aferição de temperatura de -50°C a +300°C, precisão mínima de +-2°C, medida de leitura em °C ou °F, dimensões mínimas de haste 120mm de comprimento x 3,5 mm de diâmetro, garantia mínima de 6 meses. Aprovado pelo INMETRO.				
169	TIGELA EM INOX (CUMBUCA)	UN	1.200	10,41	12.492,00
	Tigela redonda em material totalmente em aço inoxidável; 14 cm de diâmetro; dimensões aproximadas do produto: (CxLxA) 14x14x5cm; Capacidade 350ml				
	Total ->			71.129,12	908.125,36